



## ASSEMBLEIA GERAL DO JARDIM INFANTIL POPULAR DA PONTINHA

### REGULAMENTO ELEITORAL 2021

Nota introdutória: Devido aos sucessivos estados de emergência declarados em Portugal nos meses de Novembro 2020 a Abril de 2021 (Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, 59-A/2020, 61-A/2020, 66-A/2020), não foi possível concretizar a intenção de realizar o acto eleitoral antes do final de Dezembro de 2020.

1. Como preconiza o artigo 18º dos Estatutos desta Associação, vai proceder-se à eleição dos Corpos Gerentes desta Instituição, para o mandato relativo ao quadriénio 2021-2024, para o que vai ser convocada uma Assembleia Geral Ordinária que funcionará como **Assembleia Eleitoral**, no próximo dia 21 de Junho de 2021, no período entre as 16h e as 19h 30m, nas instalações da Instituição.
2. A mesa da Assembleia Eleitoral será composta pelos Presidentes dos três órgãos sociais: Presidente da Mesa da Assembleia Geral, Presidente do Conselho Fiscal e Presidente da Direcção, tendo as listas candidatas direito a mandar um representante para fiscalizar o acto eleitoral.
3. As **listas candidatas** deverão ser apresentadas em envelope fechado, até às 19h do dia 31 de Maio de 2021, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral nas instalações da Instituição. Cada lista deverá ser constituída por um mínimo de 11 efectivos e um máximo de 19 elementos, ordenados de acordo com os cargos pela seguinte ordem:

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Um Presidente

Um Primeiro Secretário

Um Segundo Secretário

## DIRECÇÃO

Um Presidente  
Um Vice-Presidente  
Um Tesoureiro  
Um Secretário  
Um Vogal

## CONSELHO FISCAL

Um Presidente  
Um Primeiro Vogal  
Um Segundo Vogal

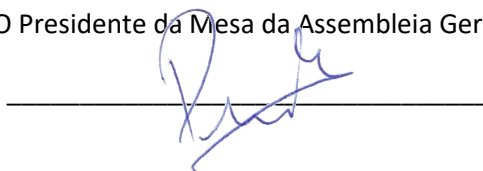
Poderão concorrer igual número de suplentes para a Direcção e para o Conselho Fiscal. Da lista constará ainda a identificação dos candidatos, através dos dados do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão e o número de Sócio, com a respectiva assinatura de todos os elementos.

4. Na constituição das listas deverão ser observados os pressupostos do artigo 11º, artigo 15º e artigo 16º, sob pena de não poderem ser aceites.
5. Para o disposto no artigo 11º relativamente ao pagamento das quotas será verificado o pagamento da quota referente ao mês de Maio de 2021, quer para constituição de listas quer para proceder à votação.
6. As **listas consideradas elegíveis serão afixadas** nas instalações da Instituição até às 18h do dia 3 de Junho de 2021, através de Edital autenticado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral, podendo ser **apresentadas reclamações** até às 18h do dia 7 de Junho de 2021.
7. A eleição far-se-á por voto directo e secreto, mediante boletim de voto fornecido no local, do qual constará a identificação das listas candidatas, através da colocação de uma cruz no respectivo quadrado.
8. A identificação das listas no boletim será feita através das letras A, B, C e assim sucessivamente, consoante a ordem por que foram apresentadas nos serviços administrativos da instituição.
9. A identificação dos Sócios eleitores será feita através do cartão de associado ou consultando o registo de associados, que deverá estar presente na Assembleia Eleitoral, sendo em ambos os casos obrigatória a apresentação do Bilhete de

Identidade / Cartão do Cidadão. O Sócio poderá também ser identificado por reconhecimento unânime dos membros da mesa eleitoral.

10. Serão considerados votos válidos os que tiverem uma cruz dentro do quadrado de uma das listas, ou embora esta exceda esses limites, indique claramente a vontade do eleitor e ainda se os boletins não apresentarem nenhuma cruz, sendo neste caso considerados votos em branco. Serão considerados votos nulos todos os boletins cuja cruz assinale mais que um quadrado ou se encontre riscado e rasurado.
11. Do acto da votação será elaborada uma acta onde constarão os resultados eleitorais e eventuais ocorrências verificadas. Os **resultados eleitorais** serão afixados nas instalações da Instituição até às 18h do dia 23 de Junho de 2021.
12. As eventuais **reclamações** terão que ser apresentadas até às 18h do dia 30 de Junho de 2021, na secretaria da Instituição, dirigidas ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral.
13. Os candidatos da lista vencedora tomarão posse no dia 7 de Julho de 2021.

Pontinha, 9 de Maio de 2021  
O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Sede: R. Regimento de Engenharia Um – 1675 161 Pontinha – Telefone 214787470